



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

15 OUT 2024

1º Secretário

PROCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1450/24
AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p style="text-align: center;"><b>REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências quanto a alteração no atendimento da UNISP de Nova Mamoré.</b></p> <p>O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual e art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, bem como ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências quanto a alteração no atendimento da UNISP de Nova Mamoré.</p> <p>O presente pedido se faz necessário em decorrência da mudança no modelo de atendimento da Polícia Civil de Rondônia, com a criação da Central de Atendimento de Urgência (CAU) em Guajará-Mirim, a UNISP de Nova Mamoré foi desautorizada a receber ocorrências policiais em casos de flagrante, mandados de prisão e medidas protetivas, que agora devem ser encaminhadas para a 1ª Delegacia de Polícia Civil em Guajará-Mirim, deixando desguarnecida toda a população do Município. Situação essa, que deixou a comunidade apreensiva, visto que o policiamento ostensivo tem papel fundamental na coibição de práticas criminosas.</p> <p>Deste modo, atendendo a solicitação de toda população, que clama por providências, viemos requerer informações quanto a alteração no atendimento da UNISP de Nova Mamoré.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho, 14 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>EDEVALDO NEVES</b> Deputado Estadual - PRD</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES			
<p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto a alteração no atendimento da UNISP de Nova Mamoré.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa de Leis, propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.</p> <p>O Município de Nova Mamoré, tem sofrido constantemente com a criminalidade, gerando medo e insegurança em toda população. Os índices de criminalidade, teve expressivo aumento. Outro fato que assusta ainda mais toda população, é o fato de que, sempre que há uma ocorrência complexa na cidade, como um flagrante ou a execução de um mandado de prisão, a única guarnição da polícia militar disponível precisa se deslocar até Guajará-Mirim, deixando Nova Mamoré sem policiamento durante o período e toda a população refém da criminalidade.</p> <p>Deste modo, atendendo a solicitação de toda população, faz se necessário o reforço no policiamento, da elaboração de planos e ações de repressão que visem garantir a ordem e inibir atos criminosos em todo Estado de Rondônia</p> <p style="text-align: right;"></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
<b>AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES</b>			
<p>Nesse contexto, é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal, vejamos:</p> <p style="text-align: center;">Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)</p> <p>Outrossim a criminalidade é algo complexo e que envolve muitos fatores, sendo a impunidade um elemento que estimula a delinquência, neste contexto para enfrentar os desafios na área da segurança pública, atuar ostensivamente é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime.</p> <p>Neste contexto, esclarece-se a razão pela qual esta casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para que seja restabelecida a segurança, haja vista que a população se sente desprotegida diante o aumento constante da ocorrência de crimes.</p> <p>Nesse sentido, requer informações dos motivos pelo o qual a UNISP de Nova Mamoré foi desautorizada a receber ocorrências policiais em casos de flagrante, mandados de prisão e medidas protetivas, fazendo com que todas as ocorrências no referido município sejam agora encaminhadas para a 1ª Delegacia de Polícia Civil em Guajará-Mirim.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: center;"><b>EDEVALDO NEVES</b> Deputado Estadual - PRD</p>			